



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
____ 11ª Sessão Virtual

N. PAUTA: NR. PAUTA: 4

Nº Julgamento: 4

0100050-41.2020.4.02.0000 (2020.00.00.100050-2) Correição Ordinária - Corregedoria
Originário:

PAUTA: 07/12/20

RELATOR(A): LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO FILHO
PRESIDENTE DA SESSÃO : DES.FED. REIS FRIEDE

CORRIGENTE : EXMO. DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO
FILHO - CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CORRIGIDO : JUÍZO DA 7ª VARA FEDERAL CRIMINAL DO RIO DE JANEIRO - RJ

CERTIDÃO

Certifico que o Egrégio Conselho de Administração desta Corte, em sessão virtual realizada no período de 07 a 16.12.2020, prorrogada por dois dias úteis, nos termos do art. 6º, §2º, da Resolução TRF2-RSP-2020/00002, proferiu a seguinte decisão, nos autos do processo em epígrafe:

Decidem os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, determinar o arquivamento do feito, nos termos do voto do Relator. Registro de votos nºs TRF2-REG-1818, TRF2-REG-1832, TRF2-REG-1844, TRF2-REG-1851, TRF2-REG-1853, e TRF2-REG-1856.

DELY BARBOSA DERZE
Secretária da Sessão

TRF2
Fls 225